



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre fixação de taxa de aluguel do Teatro Municipal Edison da Cruz Salaki e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º A taxa de aluguel do Teatro Municipal Edison da Cruz Salaki fica fixada no valor de 4,7 UFMTs por evento/dia e a caução em 3 UFMTs.

§ 1.º O valor deve ser recolhido, junto à rede bancária, através de guia expedida pela Lançadoria e apresentada à Coordenadoria Municipal da Cultura até 48 horas antes do evento.

§ 2.º Será de responsabilidade da Locatária a reparação de qualquer dano provocado no Teatro até 05 (cinco) dias após o evento aferidas através do termo de vistoria conforme Anexo I deste decreto.

§ 3.º É obrigatória assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo II deste decreto.

§ 4.º Terão preferência, desde que protocolados ao mesmo tempo, a anterior sobre a posterior:

1. Entidades municipais;
2. Entidades estaduais;
3. Entidades Assistenciais;
4. Entidades Particulares;
5. Outras

Artigo 2.º Ficarão isentas do recolhimento as entidades municipais e filantrópicas do município, as últimas limitadas a 02 (dois) eventos/ano e os demais com desconto de 50% (cinquenta por cento), não sendo eximidas da reparação dos danos apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Deverão constar do requerimento:

1. Nome, endereço e qualificação do interessado;
2. Objetivo e descrição do evento;
3. Data(s) horário(s) de realização
4. Assinatura do interessado, representante e responsável legal

Artigo 4.º Fica a Tesouraria Municipal incumbida da abertura de uma conta corrente específica para o recolhimento dessas taxas cujos recursos deverão obrigatoriamente aplicados na manutenção e aprimoramento do Teatro;

Artigo 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de janeiro de 2018.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I – TERMO DE VISTORIA

CONDIÇÃO VERIFICADA: Entrada () Entrega ()

1. ESTRUTURA

- | | |
|----------------------------|--------------------------------|
| 1.1. PINTURA -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.2. PISOS -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.3. PORTAS -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.4. JANELAS -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.5. PAREDES -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.6. TETO/FORRO -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.7. VIDROS -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 1.8. SANITÁRIOS -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- | | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| 2.1. ILUMINAÇÃO -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 2.2. LÂMPADAS -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 2.3. INTERRUPTORES -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |
| 2.4. EXTERNA -
_____ | ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL () |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3. EQUIPAMENTOS DE SOM E PALCO

3.1. INSTRUMENTOS DE AUDIO - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.2. INSTRUMENTOS DE VIDEO - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.3. PALCO - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.4. CORTINAS - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.5. ASSENTOS - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.6. CARPETE - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.7. EXTINTORES - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

3.8. CAMARINS - ÓTIMA () BOA () RAZOÁVEL ()

Taquarituba, ____ de _____ de _____.

Permissionária

Coordenador Municipal da Cultura

Testemunhas:

RG nº

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso a título precário de Bem Imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Taquarituba, por intermédio da Coordenadoria Municipal da Cultura e a _____, visando à utilização do Teatro Municipal Prof. Edison da Cruz Salaki.

Pelo presente instrumento, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taquarituba, neste ato representado pelo Coordenador Municipal _____, doravante denominado PERMITENTE, e a _____, RG: _____, doravante denominada PERMISSONÁRIA, considerando o disposto na legislação municipal **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Permissão de Uso do Bem Imóvel e Equipamento a ele pertencente Teatro Municipal Prof. Edison da Cruz Salaki de propriedade do PERMITENTE, como exclusiva finalidade de sua utilização, pelo PERMISSONÁRIO, para apresentação de duas Sessões de Teatro.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESTITUIÇÃO

O PERMISSONÁRIO se compromete a restituir à PERMITENTE, o bem que lhe está sendo cedido, bem como os equipamentos a ele pertencentes, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, no estado em que foi encontrado, conforme **Termo de Vistoria**, assinado entre as partes e integrante do presente contrato, a partir do dia imediato de sua utilização.

Paragrafo único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante **Termo de Recebimento**, após realizada a devida conferência do bem e equipamentos, e verificação de seu estado de conservação, pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

O PERMISSONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o bem e equipamentos cedidos e a usá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecida que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do bem, inclusive aquelas decorrentes de eventuais danos causados a terceiros, despesas de alvarás, licenças ou taxas aos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, multas decorrentes infrações, correrão por conta e responsabilidade do PERMISSONÁRIO.

Parágrafo Segundo – É de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO, as providências cabíveis com relação a segurança do evento, bem como de todo e qualquer acidente ou incidente que por ventura venham a correr em decorrência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir do recebimento do bem por parte PERMISSONÁRIO que deverá ocorrer a partir do dia _____ a _____, a partir da Vistoria de Entrega ser realizada por partes.

CLÁUSULA QUINTA DAS GARANTIAS

Fica estipulado que o PERMISSONÁRIO oferecerá uma caução no valor de 3 UFMTs objetivando cobrir serviços de limpeza caso seja necessário e de eventuais danos acusados no imóvel ou nos equipamentos, ocorridos em decorrência do evento.

§ 1º - Se o valor da caução estipulado na presente cláusula não for suficiente para cobrir as despesas constatadas através das vistorias, o PERMISSONÁRIO completará a importância que se fizer necessário.

§ 2º – Não correndo danos materiais e não havendo a necessidade de serviço de limpeza, o valor caucionado será devolvido integralmente ao PERMISSONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA DA CONTRIBUIÇÃO

Fica estabelecido que o valor da Taxa de Aluguel será destinada integralmente a manutenção do Teatro, conforme determina a legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condição pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne forma ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que desinteressar, com a antecedência, mínima de 05 (cinco) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Comarca de Taquarituba, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Taquarituba, ____ de _____ de _____.

Coordenador Municipal da Cultura

Permissionária

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: